INDICAÇÃO N° 72/2017

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO INSTITUIR O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador abaixo-assinado, usando o permissivo do Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, instituir o Diário Oficial Eletrônico do município de Santa Maria de Jetibá-ES.

A publicidade é um dos princípios básicos da Administração Pública, estatuído no art. 37 da CR/88. Esse princípio impõe ao gestor o dever de divulgar os atos da Administração Pública, a fim de lhes conferir validade jurídica e de permitir seu conhecimento pelos órgãos de controle das várias esferas governamentais e pela sociedade.

A Lei 9.755/98, conhecida como Lei da Transparência das Contas Públicas, atribuiu caráter oficial às publicações realizadas pela Internet, ao determinar que o Tribunal de Contas da União criasse uma “home Page” na Internet para publicação de dados e informações relativos às contas públicas.

A lei 11.419/06 veio legitimar o uso do diário oficial eletrônico, ao autorizar seu uso no âmbito do poder judiciário, em seus comunicados dos atos processuais.

Atualmente o Tribunal de Contas do Estado já utiliza o diário oficial eletrônico, e inclusive já se manifestou favoravelmente, com relação ao seu uso pelos municípios, conforme consulta nº 833.175.

Cabe salientar que a forma de divulgação atual está se tornando obsoleta em vista da popularização do acesso à Internet, além do fato da abrangência da mesma ser muito maior que a divulgação no quadro de avisos da prefeitura ou a câmara ou ainda em jornal local.

Ressalta-se ainda o fato de que a implantação do diário oficial eletrônico também significará economia aos cofres públicos, cujos recursos poderiam ser aplicados em outras áreas de interesse da população.

Portanto, ante ao exposto, considerando o interesse público que se reveste a medida, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente indicação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 11 de julho de 2017.

ARLINDO REPKE
Vereador